

Fotógrafo nº 50/69

Projeto de Lei nº 38/69

Lei nº 63

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00

Câmara Municipal de Balneário, Secreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Municipal um
Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros no-
vos) destinados a ocorrer com as despesas oriundas de tra-
balhadores em mão de obra e materiais diversos, que se
destina a Lemisao Bromatada dos festejos do "Dia da Ca-
na de Fucar" em Balneário.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do excesso
de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balneário, em 23 de setem-
bro de 1969 - a. a) Ildineu Ramiro - Presidente - Ilinda
Juglielmetti Coronado - 1ª Secretária.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria